Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3396 – DATA 27/11/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Lei
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.221, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
Republicado por incorreção

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	244.000,00
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	244.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	244.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	244.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**244.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.122.0004.2018 - Manutenção do IPFS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	180.000,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	14.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	244.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	244.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**244.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.223, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT

26.122.0011.2326 - Administracao de pessoal e encargos SMT	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
27520000 - Recursos Vinculados ao Transito	1.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.300.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
27520000 - Recursos Vinculados ao Transito	1.300.000,00
TOTAL:	1.300.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9°, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Referência: Novembro/2025

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
14.223	25/11/2025	27520000	Recursos Vinculados ao Trânsito.	1.300.000,00
TOTAL				**1.300.000,00**

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
27520000	1.300.000,00	1.749.077,91	449.077,91
TOTAL	**1.300.000,00**	**1.749.077,91**	**449.077,91**

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SEC. MUN. DA FAZENDA

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 9103

DECRETO Nº 14.224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	700.000,00
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	700.000,00
3.1.90.03 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	1.000.000,00
TOTAL:	1.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9°, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Referência: Novembro/2025

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
14.224	25/11/2025	28001111	Beneficios Previdenciários-Poder Executivo- Fundo de Capitalização Plano Previdenciário	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
28001111	1.000.000,00	194.134.484,96	193.134.484,96
TOTAL	**1.000.000,00**	**194.134.484,96**	**193.134.484,96**

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SEC. MUN. DA FAZENDA

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 9103

DECRETO Nº 14.226, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

14.122.0053.2225 - Administração de Pessoal e Encargos	
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON

14.122.0004.2224 - Manutenção do PROCON/FSA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**60.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2024 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de fevereiro de 2025, Ano XI, Edição 3162.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2024, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

AGENTE DE TRÂNSITO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	241803927	CAMILA MIRANDA PEREIRA GUSMAO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418058085	SANDRA SANTOS DO ROSARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
2	2418063933	MURILO DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	48
ALMOXARIFE				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
3	2418025328	MILENA CARVALHO LISBOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
4	2418060018	MARCOS VINICIUS NUNES LEFUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
6	2418025238	JULIA NEVES SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
7	2418049610	GESSICA DA SILVA PORTUGAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	57
8	2418051970	ELIANE FARIAS FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57
2	2418071082	MARIANNA FREIRE MOTA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	48
6	2418005270	RAFAELA DE ALMEIDA SILVA	AFRODESCENDENTE	55
6	2418042797	KEVIN GOMES DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	55
FISCAL DE SERVICOS PÚBLICOS				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
3	2418064407	JONATAS DE JESUS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
6	2418021042	PRISCILA GODINHO CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
7	2418018874	THAINA CARINE SOUZA SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
8	2418073395	EMILLY DE CARVALHO ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40
9	2418059268	JACKELINY DA SILVA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
10	2418044261	PABLINE OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39
3	2418036674	ANA CARLA BISPO DE SOUZA SANTOS	AFRODESCENDENTE	36
6	2418001484	DAIANE PEDREIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	33
6	2418007152	LUDMILA MOREIRA TEIXEIRA	ESCOLA PÚBLICA	36
7	2418050577	EDJANIA DAS VIRGENS PEREIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	33
8	2418002062	VALQUIRIA SILVA DE ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	32

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
3	2418019416	ANDERSON DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
4	2418058319	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
5	2418065984	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
6	2418011524	ELVIS FERREIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
7	2418003869	ALEX SANTANA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
8	2418029950	TIAGO DE LIMA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
9	2418007009	ANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
6	2418056499	TADIVAN LIMA PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
7	2418071859	THIAGO SILVA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
10	2418036927	HEURY SOARES SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
3	2418070843	JOSEMAR CERQUEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	52
5	2418062494	ANTONIO GILSON OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	49

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
8	2418011515	MARCIA DOS SANTOS BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45
5	2418058281	SAMUEL ARAUJO OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	44

TÉCNICO EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418049947	FLORENCIA MARIA FIGUEREDO TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	51

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
12	2418010841	LAIS DE OLIVEIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
14	2418061844	THAIS PEREIRA FARIAS DE NOVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
16	2418043233	NIRLENE DE JESUS BARRETO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
17	2418019231	JOVANILDA SANTOS DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
18	2418026416	MARIA JOSE SILVA FEITOSA XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
19	2418060568	REJANE MARIA ANDRADE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
21	2418057879	FERNANDA NASCIMENTO PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
23	2418021610	MARIA CLARETE MEIRELES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
26	2418079392	BETINA BATISTA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
27	2418009332	ESTEFANI JULIANA SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
14	2418065100	PRISCILA ANNE CONCEICAO DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	44
15	2418032482	LASLA DO ROSARIO BRITO ALCANTARA	AFRODESCENDENTE	44
16	2418008463	TAILANE BOMFIM BARBOSA	AFRODESCENDENTE	44
17	2418007790	AMANDA SOUSA DE MELO	AFRODESCENDENTE	44
10	2418052388	TIFFANY PASSOS LIMA ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	47
11	2418056153	CAMILLA FERREIRA DA SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	47
12	2418063005	ALANA SANTOS DE JESUS E SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	46
13	2418001490	RENATA AMORIM DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	46
14	2418018785	THAIS FERREIRA SANTOS CONCEICAO	ESCOLA PÚBLICA	46
15	2418025967	ADRIANA SANTIAGO RAMOS	ESCOLA PÚBLICA	45

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418050391	JOSÉ EDEYLTON DOS SANTOS TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	58

ADMINISTRADOR

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
2	2418024827	DAIANE NASCIMENTO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,3
2	2418042438	JAMILE DE SOUZA FREITAS	ESCOLA PÚBLICA	57,5

ANALISTA DE SISTEMAS				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418062503	SAMUEL SILVA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
2	2418049180	IGOR FIGUEREDO SOARES	ESCOLA PÚBLICA	52

ANALISTA JURÍDICO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
2	2418045392	FERNANDA MOREIRA FALCAO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,3
2	2418006278	EDSON CARLOS LIMA OLIVER	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	54
2	2418007557	ERIVALDO SANTOS ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	58,7
3	2418047846	ESTEFANE CORDEIRO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	60,3

ASSISTENTE SOCIAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
11	2418009901	MALENA LIMA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,5
15	2418049161	GRACE DOS SANTOS SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
6	2418010793	MICHELL DE JESUS SANTOS	AFRODESCENDENTE	47
10	2418048563	MARCELA LIMA ALVES	ESCOLA PÚBLICA	47

AUDITOR FISCAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418023868	LORENA DA SILVA LIMA	AFRODESCENDENTE	62,2

BIBLIOTECÁRIO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418073802	JEAN DA SILVA MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53

BIÓLOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418076605	RONY DE OLIVEIRA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59

CONTADOR				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
4	2418067215	DIEGO BISPO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,5
5	2418055066	ANA CARLA EVANGELISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
3	2418061260	ELDER DOS SANTOS FERREIRA	AFRODESCENDENTE	44
5	2418052919	EDVALDO MACIEL MARTINS JUNIOR	ESCOLA PÚBLICA	45,5

COORDENADOR ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
3	2418075606	DANIEL DA CONCEICAO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,7
4	2418079221	NAYARA DOS SANTOS DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
3	2418065581	GEIZIKA DANTAS ROCHA	ESCOLA PÚBLICA	52,4
4	2418034120	RODRIGO LOPES DE ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	52,2

ENFERMEIRO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
5	2418064883	NATHALIA ALMEIDA SUZART	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,5
6	2418016520	GEOVANA CHAGAS BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
7	2418045901	VANESSA TORRES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
9	2418056653	VALERIA MATOS LIMA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
11	2418061330	RAIARA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
12	2418015675	LUANA SANTANA BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
2	2418069051	JUDITE SILVA SANTOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37,5
3	2418064817	ANDREZA SOUZA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	46,5
4	2418051074	EDNEIA MELO DE ZOUZA	AFRODESCENDENTE	46
5	2418062856	LUCIMARY DE JESUS SANTOS	AFRODESCENDENTE	45,5
6	2418006701	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	44,5
7	2418000123	IRLANE BATISTA FIGUEREDO	ESCOLA PÚBLICA	44,5
8	2418023386	CAMILLA SANTANA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	44
9	2418004000	PAULO ROBERTO GUIMARAES LIMA	ESCOLA PÚBLICA	43,5

ENGENHEIRO CIVIL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
2	2418059031	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5
ENGENHEIRO QUÍMICO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
2	2418059901	MAIARA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
FARMACÊUTICO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418063258	CAROLINE DE SOUSA FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
2	2418056022	LEIDIANE DE MATOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,5
NUTRICIONISTA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418061805	RITA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,5
2	2418055744	VALDENE DE SANTANA DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5
PEDAGOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
10	2418020780	CARLA ROBERTA CARVALHO BRITO BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,7
11	2418001410	ISABEL ALMEIDA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,7
7	2418066173	ALDINEIA SOUSA TELES	ESCOLA PÚBLICA	42,5
PSICÓLOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
9	2418041185	RODRIGO REHEM DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
12	2418042799	NATHALIA SANTANA E SANTANA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
13	2418027266	JOAO GABRIEL ARAUJO SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
16	2418078533	MAYARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
8	2418053574	LAIS BARBOSA SOUZA VILAS BOAS	ESCOLA PÚBLICA	54,5
9	2418063383	SHIRLEY NUNES SILVA DE ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	54

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

a) Carteira de identidade;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
e) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
h) PIS/PASEP (extrato);
i) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados**.** Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
j) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
k) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
l) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

o) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

p) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

r) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Farmacêutico, Técnico em Segurança do Trabalho, Biólogo:

- Anti HBS;
- Anti HCV;
- AG HBS;

e) Exames específicos para o cargo de Motorista e Motorista de Ambulância:

- Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria Tonal, Raio X Coluna Lombar, Raio X Coluna Dorsal e Raio X Coluna Cervical

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza, nos termos da Cláusula 1ª, § 1º combinado com a Cláusula 2ª, § 6 º do Contrato de Consórcio, o ingresso do Município de Feira de Santana – BA, na condição de consorciado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, através do **Projeto de Lei Nº 181/2025**, de autoria do Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Feira de Santana - BA na condição de município consorciado do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, nos termos do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e do Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único - Na forma do art. 11, da Lei Federal 11.107/2005, caso o Município de Feira de Santana – BA, integre outro consórcio público com a mesma finalidade do Consórcio Portal do Sertão, deve solicitar a retirada à respectiva Assembleia Geral daquele Consórcio.

Art. 2º - Com a autorização descrita no artigo anterior, a legislação municipal será encaminhada para o consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão, com a finalidade de alteração da cláusula primeira do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, para vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª (Dos Subscritores). São subscritores deste Protocolo de Intenções:
(...)
XIX – O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.043.574/0001- 51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal."

Art. 3º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	**MARIO COSTA BORGES**	**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**
PREFEITO MUNICIPAL	**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**	**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO INTERNACIONAL nº 98-2025-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 98-2025-CE Objeto: Contratação de empresa de engenharia para duplicação da Avenida Artêmia Pires, incluindo a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares, no município de Feira De Santana vinculadas ao Programa Feira 200 Anos. Tipo: **Técnica e Preço**. **Data**: **21/01/2026** às 08h30min**.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Feira de Santana, 26/11/2025. - Luciana Lima Flores Nascimento**,** - Núcleo Preparatório. Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues - Agente de Contratação.

LICITAÇÃO Nº 90-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de coberturas biológicas e curativos especiais, destinados ao tratamento de lesões e feridas crônicas e agudas, no âmbito do serviço municipal de apoio à pessoa com doença falciforme e do centro de atendimento ao diabético e hipertenso (CADH). **Tipo**: Menor Preço por Item. **Data**: 11/12/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682 / 0683. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/11/2025. Diego de Oliveira Silva Azevedo – **Núcleo Preparatório.**

FOI SUSPENSA E FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 62-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de acesso, incluindo catracas, controladores faciais, racks, switches, nobreaks, software conforme termo de referência. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: 15/12/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/11/2025. Eliaquim Bernardino da Silva Filho – **Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 101-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2025-PE - **Objeto:** Aquisição de material de informática, eletro e eletrônico para a Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **Tipo**: Menor Preço por Lote. **Data**: 11/12/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/11/2025. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório.**

ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 7-2025-11CD - Avisamos que na publicação do dia **26/11/2025 Onde se lê:** A pasta com os documentos de credenciamento deverá ser levada à Secretaria Municipal de Saúde conforme o endereço que segue. **Leia-se:** Os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde conforme o endereço que segue. Feira de Santana, **26/11/2025 - Fabiana Cezar Matos Cruz– Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde**

LICITAÇÃO Nº 91-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de poltronas destinadas para o Teatro Municipal Margarida Ribeiro e para o Centro Cultural Maestro Miro. **Tipo**: Menor Preço por Lote. **Data**: 15/12/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/11/2025. Fredson Rangel Passos de Souza – **Núcleo Preparatório.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 78-2025-02L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da grama viva do campo de futebol do Estádio Alberto Oliveira (Jóia da Princesa) realizados com equipamentos e mão de obra do contratado. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJDUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **T. SANTANA SILVA. VALOR: R$ 334.782,48**. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 17/11/2025. Feira de Santana, 26/11/2025. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 78-2025-02L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2025-PE. **CONTRATO: 428-2025-02C**. **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO**: T. SANTANA SILVA. **OBJETO**: Contratação de empresa para executar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da grama viva do campo de futebol do Estádio Alberto Oliveira (Jóia da Princesa) realizados com equipamentos e mão de obra do contratado. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2025. **VALOR: R$ 334.782,48**. Feira de Santana, 26/11/2025. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

TERMO ADITIVO Nº 423-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar o Contrato nº 430-2023-09C, firmado em 08/05/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada, pelo reajuste, o valor de R$ 181.798,82 que representa um percentual de aproximadamente 4,87%, a partir de março de 2025. Sendo devida a parcela da diferença de reajuste das notas fiscais pagas no período de março a maio de 2025, no valor de R$ 34.481,32 e a diferença de reajuste estimada do período de junho de 2025 a abril de 2026 no valor de R$ 147.317,50. Com a presente alteração, o valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 2.883.923,12. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, considerando este aditivo, totaliza R$ 8.431.798,82. **DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

TERMO ADITIVO Nº 430-2025-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA Aditar o Contrato nº 407-2022-07C, firmado em 09/12/2022. Fica estabelecido que o **contratante** pagará à **contratada**, a título de reajuste, o valor total de **R$ 32.654,40** assim distribuído: **R$ 27.213,50** correspondentes à diferença apurada referente ao período de **janeiro a outubro de 2025**, calculada à razão de **R$ 2.721,35** por mês; e o valor de **R$ 5.440,**96 referentes à diferença de reajuste incidente sobre as **notas fiscais a serem faturadas nos meses de novembro e dezembro de 2025**. O presente reajuste decorre da aplicação do índice previsto contratualmente, com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado no período de **novembro de 2023 a outubro de 2024**, equivalente ao percentual de aproximadamente **4,75%**. Em razão do reajuste aplicado, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 60.012,85 enquanto o valor anual atualizado passa a ser de R$ 720.154,20. Considerando o presente Termo Aditivo, o valor global **acumulado** do contrato passa a totalizar R$ 2.095.153,80. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito.**

COMUNICADO – 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO - A Comissão de Contratação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 4-2025-11CD – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS – COMPONENTE CIRURGIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E MACRORREGIÃO CENTRO-LESTE DA BAHIA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi considerada **HABILITADA**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA. **Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital**. Feira de Santana 26 de novembro de 2025. **Alex Borges Roque - Agente de Contratação.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1263/2025

Constitui Comissão para a Coordenação Geral do Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas no serviço público municipal, no cargo de Professor, existentes no quadro da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Coordenação Geral de Concurso Público, para adoção das medidas necessárias a realização do evento destinado a promover vagas no serviço público municipal no cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana estabelecidos pelo Decreto nº 14.222, de 25 de novembro de 2025, composta dos seguintes integrantes:

I. Pablo Roberto Gonçalves da Silva, Matrícula: 60.008.097-9;
II. Cassia Dias de Jesus Santos: Matrícula: 01.074.814-3;
III. Rita de Cassia Ramos de Jesus, Matrícula: 01.070.633-9;
IV. Cristhiane Santos de Castro, Matrícula: 60.008.293-5;
V. Michele Costa Santos Cerqueira, Matrícula: 01.075.216-8;
VI. Patricia Nascimento de Jesus Brandão, Matrícula: 01.079.097-6;
VII. Nilda Silva Muniz Sousa, Matrícula: 60.008.112-5.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros subsequentes nomeados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 17/11, 18/11, 19/11 e 21/11 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/11/2025	91.112,54
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/11/2025	19.526,76
Banco do Brasil S/A	134412-9 PMFS	FNS	17/11/2025	194.956,26
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/11/2025	167.422,87
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/11/2025	12.368,21
Banco do Brasil S/A	89662-4 SCU PMFS INCRA	SCU PMFS INCRA	18/11/2025	55.854,03
Banco do Brasil S/A	575872391-2 Q SAL EDUC	SALARO EDUCAÇÃO	18/11/2025	2.492.200,39
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	19/11/2025	1.940,556,82
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/11/2025	5.252.727,40
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/11/2025	262.933,55
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/11/2025	299.327,78

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Novembro de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis,** a partir da publicação, com vistas à **AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE KARATÊ DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA QUE PARTICIPAM DAS AULAS DE ARTES MARCIAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIMONO KARATE INFANTIL Características mínimas: Material: TAM. M1. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 200 e 250 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada. Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. OBSERVAÇÃO: TAMANHO M1= TAMANHO P INFANTIL (FAIXA ETÁRIA 6 A 8 ANOS);		40		
KIMONO KARATE INFANTIL Características mínimas: Material: TAM. M2. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 200 e 250 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada. Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. OBSERVAÇÃO: TAMANHO M2= TAMANHO M INFANTIL (FAIXA ETÁRIA 10 A 12 ANOS);		50		
KIMONO KARATE INFANTIL Características mínimas: Material: TAM. M3. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 200 e 250 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada. Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. OBSERVAÇÃO: TAMANHO M3= TAMANHO G INFANTIL (FAIXA ETÁRIA 14 A 16 ANOS);		70		
KIMONO KARATE ADULTO Características mínimas: Material: TAM. A1. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 415 e 570 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada.		40		

Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. TAMANHO ADULTO Nº 2. OBSERVAÇÃO: TAMANHO A1= TAMANHO P ADULTO (VESTE 38 A 40);				
KIMONO KARATE ADULTO Características mínimas: Material: TAM. A2. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 415 e 570 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada. Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. TAMANHO ADULTO Nº 3. OBSERVAÇÃO: TAMANHO A2= TAMANHO M ADULTO (VESTE 42 A 44);		50		
. KIMONO KARATE ADULTO Características mínimas: Material: TAM. A3. Sarja leve ou brim de algodão ou poliéster misto (gramatura entre 415 e 570 g/m²); Cor do Kimono: Branco; Costuras: Reforçadas nas áreas de maior esforço com pesponto duplo ou triplo; Textura: Lisa, confortável, resistente a lavagens frequente; COMPONENTES DO KIMONO: Blusa (Uwagi):Modelo tradicional transpassado, manga longa, gola reforçada. Calça (Zubon) comprimento transpassar dos joelhos; em sarja ou rip stop reforçada nos joelhos; CÓS com elástico e cordão. OBSERVAÇÃO: TAMANHO A3 = TAMANHO G ADULTO (VESTE 46 A 48)		50		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 26/11/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº 160/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 14588/2025- DIV. LIC – DDLA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DDLA**, com validade de 03 (três) anos a CIDADE UNIVERSITARIA SPE LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 50.546.171/000270, e Inscrição Municipal N° 96.002-0, Inscrição de Localização nº 324.085-1, para o condomínio residencial CONDOMÍNIO PARQUE VILLE. Condomínio com sede na Avenida C, S/N, Área 01, bairro Pedra Ferrada, CEP: 44.100-000, Feira de Santana - BA, coordenadas geográficas 12°10'44.45"S e 38°58'34.62"O, para atividade de construção de edifícios, com **área total de 1,67 hectares** (CEPRAM - Divisão G. Empreendimentos urbanísticos; Subgrupo G2.3- Conjuntos Habitacionais), classificado como de pequeno porte e médio potencial poluidor.

Considerando análise realizada e exposta no Parecer Técnico nº 160/2025, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Dispensa de Licença Ambiental, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer o pedido de renovação da Dispensa de Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2° da Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Apresentar todos os meios de publicidade que serão utilizados na empresa, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender a Lei Complementar Municipal N° 120/2018 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de tecnologias mais limpas, sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe; apresentar relatório de medidas adotadas. **Prazo: Contínuo.**

V. A empresa deverá executar integralmente o **Plano de Manejo para Transplantio** da *Syagrus coronata* (licuri), incluindo o resgate, transplante, realocação e monitoramento dos indivíduos, conforme procedimentos técnicos apresentados no processo.

VI. O empreendedor deverá executar atividade socioambiental educativa, preferencialmente voltada ao público estudantil da rede municipal, abordando flora nativa, licuri, biodiversidade e conservação, podendo ser desenvolvida em parceria com a SEMMAM.

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho; **Prazo: Contínuo. Apresentar relatório fotográfico com a execução da atividade, após conclusão da obra.**

VIII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar 120/2018 Municipal Vigente, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelo empreendimento. **Prazo: Contínuo.**

IX. Apresentar estudo de concepção do Sistema de Tratamento de Efluentes adotado no empreendimento, em concordância com a Carta de Viabilidade da EMBASA e com a eficiência necessária de remoção de carga orgânica. **Prazo: 180 dias.**

X. Enviar mapa com ponto da destinação das águas pluviais no córrego próximo e localização da ETE com ponto de destinação do efluente, lembrando de deixar claro delimitação geográfica do local de lançamento dessas águas. Apresentar Croqui com delimitação correta georreferenciada da área do loteamento a ser construído. **Prazo: 90 dias.**

XI. Apresentar estimativa de quantidade de resíduos baseada em dados do SNIS, explicitando possíveis meios de coleta seletiva e acondicionamento de resíduos no empreendimento. **Prazo: Até o fim da obra.**

XII. Apresentar Outorga de lançamento de efluentes, emitidos pelo INEMA. **Prazo: Até a próxima dispensa de licença.**

XIII. Implantar na entrada principal de acesso ao condomínio uma placa visível que indique o nome do responsável pela obra, sua área total, e o número da Portaria da Licença Unificada - LU. **Prazo: 30 dias.**

XIV. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. **Prazo: Até o final da obra. Apresentar relatório fotográfico da implantação.**

XV. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. Prazo: **Até o final da obra.**

XVI. Apresentar documento de Origem dos Materiais da obra, tais como: Madeira, Brita, Areia. Com comprovação através de Nota Fiscal de fornecedores Licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. **Prazo: Semestralmente.**

XVII. Apresentar um cadastro das empresas receptoras dos resíduos sólidos a serem gerados na construção civil para operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público. **Até a finalização das obras.**

XVIII. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual. **Prazo: durante a construção do empreendimento**.

XIX. Executar a proposta apresentada no projeto paisagístico cumprindo o que determina os artigos 134 e 137 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, bem como a compensação entre a exigência legal e projeto paisagístico apresentado, totalizando 184 árvores. **Prazo: Final do empreendimento. Apresentar o relatório qualiquantitativo e fotográfico, junto com o Habite-se das áreas edificáveis.**

XX. Preservar as árvores nativas de porte arbóreo e frutíferas no local conforme projeto paisagístico. Requerer a SEMMAM, autorização para remoção de árvores, indicando a quantidade, espécie com nome vulgar e científico. Espécies ameaçadas de extinção ou que sejam de corte proibido por determinação de Instrução Normativa IBAMA, devem ser transplantadas ou incluídas no paisagístico. **Prazo: Contínuo.**

XXI. Orientar os futuros proprietários acerca do acondicionamento e disposição adequada dos resíduos sólidos nos locais de coleta, legalmente autorizados pelo Serviço de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal. **Prazo: contínuo.**

XXII. Cumprir as metas estabelecidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT. **Prazo: contínuo.**

XXIII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4°. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 25 de novembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO PAS DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Atendimento do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240006- 021572, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o ADITIVO ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 43.396,23 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), recursos do Ministério e R$900,00 (novecentos reais) de recursos próprios do Município, proposto pelo Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 25 de novembro de 2025.

JAILTON DE CARVALHO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia Comissão para conferencia dos bens móveis e imóveis da SMT.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 17, da Resolução nº 1.061/2005 do TCM, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão com o fim de efetuar a conferência dos bens móveis e imóveis da SMT - Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana até o dia 31 de dezembro de 2025, constituída dos seguintes membros:

I – Herval Borges da Silva,	**mat. 60008299-7**	**Presidente**
II – Edvaldo da Silva B. Junior,	**mat. 01081314-4**	**Membro**
III – Izabel Cristina M. Fonseca,	**mat. 06000120-8**	**Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de novembro de 2025.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 006/2025

Nomeia Comissão para conferir o Caixa e Bancos da S.M.T. – Superintendência Municipal de Trânsito, em 31 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 20, da Resolução nº 1.061/2005 do TCM, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos da S.M.T. – Superintendência Municipal de Trânsito, em 31 de dezembro de 2025, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

I – Carla Leal Ulm Ferreira,	**matrícula 01078648 – 2**	**Presidente**
II – Adelmo Oliveira Amorim,	**matrícula 06000180 – 6**	**Membro**
III – Analu Grace I. P. Rodrigues,	**matrícula 06000237 – 9**	**Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de novembro de 2025.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 85, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a convocação para inspeções na Junta Médica aos servidores que, por motivo de saúde, aguardam avaliação.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a convocação para inspeções na Junta Médica aos servidores que, por motivo de saúde, aguardam avaliação. Os servidores estão convocados a comparecer no Instituto de Previdência de Feira de Santana – IPFS, conforme dia e horário abaixo:

Perícia na Junta Médica, dia 01 de Dezembro de 2025, às 11h por ordem de chegada.

Matrícula	Nome	Secretaria
06.000.219-7	SILENE LUCIANA REGO SANTOS	SMT
05.000.005-0	AZENILDA DE OLIVEIRA BRITO FERREIRA	FHFS
05.000.009-8	ANGELINA FERNANDO DA SILVA	FHFS
60.003.744-7	ELISABETE CARVALHO DA SILVA FILHA MOTA	SEADM
05.016.058-7	EMANUELA GONCALVES DOS REIS ALMEIDA	FHFS

Perícia na Junta Médica, dia 02 de Dezembro de 2025, às 15h às 16h por ordem de chegada.

Matrícula	Nome	Secretaria
01.073.022-5	GERSON TEXEIRA DOS SANTOS	SEPREV
01.069.975-6	JOAO BATISTA ALVES CARNEIRO	SEPREV
01.007.870-6	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	SEADM
01.079.103-5	JOSE SANDOVAL LIMA DA CONCEICAO	SEADM
01.070.546-4	JOSE SILVIO DE JESUS BARBOSA	SEPREV
01.070.656-1	LINO DA CONCEICAO DE JESUS	SEPREV
01.076.673-1	NILZA MARIA BARBOSA DA SILVA	SEADM
05.000.308-8	TICIANA MARQUES ANDRADE SAMPAIO	FHFS
01.076.266-8	VERONICA BORGES DE OLIVEIRA	SEPREV
01.077.396-6	MARIA DE FATIMA DE JESUS ROSA	SEDUC

Perícia na Junta Médica, dia 03 de Dezembro de 2025, às 08h às 10h por ordem de chegada.

Matrícula	Nome	Secretaria
01.069.534-6	ELISANGELA ARCANJO DA SILVA	SEDUC
08.033.220-1	CLAUDIA SUSANA MENEZES MOTA	SMS
60.000.518-3	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEDUC
08.000.338-1	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	SMS
60.007.166-3	TIAGO NOGUEIRA DE JESUS	SEDUC
04.078.636-9	GIRLEIDE NASCIMENTO COSTA	SMS
01.075.310-0	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	SEAGRI
01.072.520-6	CRISTIANO ROMAS MAIA	SMS
08.000.244-2	JUVANIA MENEZES DOS SANTOS	SMS

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 26 de Novembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
FHFS Nº.011-2025-1123

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA **EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 062-2025-1123,** CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.307.650/0026-93, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE AÇÃO PROLONGADA,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.

O PRESENTE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O *ARTIGO* ***138, INCISO II E §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.***

POR FORÇA DA PRESENTE EXTINÇÃO CONSENSUAL AS PARTES DÃO POR TERMINADO O **CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 062-2025-1123**, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

FEIRA DE SANTANA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS –
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.11.26 18:22:20 -03'00'